

## Ação de formação

### “O contributo da biblioteca escolar, como parceiro, na implementação de um domínio de autonomia curricular”

**Destinatários:** Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores de Educação Especial

**Modalidade:** Curso de formação

**Total de horas:** 20 horas *on-line* síncronas; serão utilizadas as seguintes ferramentas: para videoconferência a ferramenta ZOOM e para registo de presenças e elaboração/registo de tarefas/trabalhos a plataforma moodle)

**Formadora:** *Liliana Melo Cruz Melo*

**Local de realização:** *On-line*

**Calendário:** abril e maio de 2020 (oportunamente será divulgado o cronograma completo da ação).

**Inscrição:** Até 10/04/2020 através do preenchimento *on-line* do formulário disponível em <https://forms.gle/85tu8zhmRyPsf537> e envio, obrigatório, por e-mail, até à data de realização da 1ª sessão (inclusive), da ficha de inscrição, devidamente preenchida, [aqui](#) disponível para *download*. Apenas serão consideradas as inscrições *on-line* que derem entrada até à data limite do prazo definido para inscrição (10/04/2020).

#### **Objetivos a atingir:**

- Refletir sobre a flexibilização curricular como alicerce para o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Refletir sobre o papel das bibliotecas escolares como espaços inovadores de aprendizagem e formação no domínio da leitura, das literacias e infraestruturas básicas de apoio ao currículo.
- Implementar / operacionalizar o referencial “Aprender com a biblioteca escolar” como um instrumento facilitador na concretização de práticas pedagógicas inovadoras.
- Estimular o uso de estratégias pedagógicas e metodologias inovadoras, capazes de contribuir para o sucesso escolar, integrando as potencialidades da biblioteca escolar.
- Sensibilizar os educadores e professores para a importância de utilizarem os recursos e equipamentos da biblioteca escolar na criação de um domínio de autonomia curricular.
- Criar cenários de aprendizagem significativa através da integração de recursos educativos diversificados e da articulação entre a biblioteca e diferentes áreas curriculares.

#### **Regime de avaliação dos formandos**

A avaliação dos formandos será contínua, sendo considerada a participação dos formandos nas atividades a desenvolver ao longo das sessões, bem como os trabalhos produzidos individualmente e/ou em grupo. Os critérios de avaliação e respetivos pesos relativos serão os seguintes:

- Participação nas sessões (dinâmica da participação e qualidade das intervenções) – 20%
- Competências e capacidades (coerência, pertinência e espírito crítico) – 20%
- Trabalho de aplicação de conteúdos – 60%

A classificação final de cada formando será quantitativa na escala de 1 a 10 conforme o indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua.

#### **Critérios Gerais de Seleção de Formandos:**

##### **Os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:**

1. Docentes do quadro a exercer funções nos agrupamentos de escolas associados do CFAE Guarda-1, sendo dada prioridade aos professores bibliotecários e outros docentes que integrem a equipa da Biblioteca Escolar;
2. Docentes contratados a exercer funções nos agrupamentos de escolas associados do CFAE Guarda-1, sendo dada prioridade aos professores bibliotecários e outros docentes que integrem a equipa da Biblioteca Escolar;
3. Professores bibliotecários e outros docentes que integrem a equipa da Biblioteca Escolar a exercer funções noutros estabelecimentos de educação e ensino da rede pública.

**Nota:** Em situação de empate entre dois ou mais candidatos, dentro da mesma prioridade, o ordenamento será feito em função da data e hora de registo de entrada da inscrição *on-line*.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 - N.º máximo de formandos a selecionar: 15;
- 2 - Só serão consideradas válidas as inscrições no âmbito das prioridades de seleção definidas (consultar PRIORIDADES DE SELEÇÃO).
- 3 - Deve verificar a sua seleção, no prazo indicado, na página do CFAE. Os inscritos não selecionados não serão contactados.
- 4 - Em caso de número insuficiente de inscrições, o CFAE reserva-se o direito de cancelar a formação; no caso de não se reunirem 75% de inscrições, a ação poderá ser suspensa, eventualmente para reformulação ou para substituição por outra ação;
- 5 - **A calendarização pode vir a sofrer alterações;**
- 6 - A inscrição na formação pressupõe a aceitação de que, para efeitos dos procedimentos relacionados com a formação, será prioritariamente notificado(a) através de correio eletrónico.

**Data de afixação da lista de selecionados:** a partir de 11/04/2020, em <http://www.cfae-guarda1.pt>